DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 475 Segunda-feira, 28 de março de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.493, de 28 de março de 2022.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, do Município de Cerqueira César, e dá outras providências. "

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, órgão colegiado, paritário, de caráter consultivo, deliberativo relativo a sua área de atuação, orientador e fiscalizador da política pública para a pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º - Para os fins desta lei, considera-se pessoa com deficiência, a pessoa que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual, sendo:

a) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

b) a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

c) os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°;

d) a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho.

V - Deficiência surdocegueira: é uma deficiência única, com graves perdas visual e auditiva combinadas, sendo:

a) cegueira congênita e surdez adquirida;

b) surdez congênita e cegueira adquirida;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

c) cegueira e surdez congênita;

d) cegueira e surdez adquirida;

e) baixa visão com surdez congênita; e

f) baixa visão com surdez adquirida.

VI - TEA - Transtorno do Espectro do Autismo: compreende um amplo espectro de transtornos do desenvolvimento caracterizados pela presença de distúrbios do comportamento do início da vida com diferentes graus de gravidade e de déficits associados, que tem em comum diminuição ou perda das habilidades sociais, da comunicação, da imaginação, do comportamento e a presença de interesses repetitivos e restritos, portanto há comprometimento de três domínios:

a) social;

b) comunicação; e

c) comportamento.

VII - Altas Habilidades ou Superdotação: apresentam notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados:

a) capacidade intelectual superior;

b) aptidão acadêmica específica;

c) pensamento criativo ou produtivo;

d) capacidade de liderança, talento especial para artes e capacidade psicomotora.

VIII - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO CMPD

Seção I
Das Atribuições

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

I - analisar, elaborar e propor alterações em planos, programas e projetos da política municipal, juntamente ao poder público, para a promoção da inclusão da pessoa com deficiência, propondo as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e de caráter legislativo;

II - propor alterações das legislações pertinentes;

III - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

VI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VIII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

IX - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

X - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XI - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XII - elaborar o seu regimento interno.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 5º - O CMPD terá seu funcionamento estabelecido em Regimento Interno e obedecerá as seguintes regras:

I - o Plenário como órgão de deliberação máxima;

II - as Sessões plenárias serão realizadas ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;

III - todas as reuniões do Conselho serão abertas à população, com direito a voz, mediante inscrição prévia junto à Diretoria do CMPD.

§ 1º - As decisões do CMPD serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, e a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento), contando com o presidente.

§ 2º - Nas reuniões para aprovação ou alteração relevante de dispositivos que regem o CMPD, e para a eleição da Diretoria, o quórum mínimo será de 2/3 (dois terços) dos membros.

§ 3º - Os Conselheiros Titulares terão sempre direito a voz e voto.

§ 4º - O Conselheiro Suplente poderá participar das reuniões com direito a voz, e quando estiver substituindo o Conselheiro Titular, a voz e voto.

§ 5º - Não será permitido voto por procuração.

§ 6º - Em caso de empate, cabe ao Presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

Seção II
Da Composição

Art. 6º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composto por 14 (quatorze) representantes e respectivos suplentes, conforme segue:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

c) 01 (um) representante da Secretaria da Educação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

d) 01 (um) representante do Departamento de Esporte e Lazer;

e) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Governo;

g) 01 (um) representante do DEMUTRAN.

II - 07 (sete) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Cerqueira Cesar, legalmente constituídas e em funcionamento, eleitas dentre os seguintes segmentos/área que atuam:

a) deficiência auditiva;

b) deficiência física;

c) deficiência intelectual;

d) deficiência visual, surdocegueira;

e) TEA - Transtorno do Espectro do Autismo;

f) pessoas com deficiências em geral.

§ 1º - O CMPD poderá convidar representantes de organismos afins para cooperar com as respectivas ações do Colegiado, sem ônus para o Município.

§ 2º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 3º - Os servidores públicos, investidos em emprego/cargo de livre preenchimento em comissão, somente poderão integrar o CMPD representando o poder público.

§ 4º - Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

Art. 7º - Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em foro próprio, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 8º - O mandato dos membros do CMPD será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Parágrafo único - Os Conselheiros Municipais candidatos a cargo eletivo deverão afastar-se de sua função no CMPD até a decisão do pleito.

Art. 9º - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados e os representes da Sociedade Civil serão empossados, ambos pelo Prefeito Municipal, através de um único Decreto.

Art. 10 - O CMPD fica assim organizado:

I - Diretoria Executiva composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1° Secretário;

d) 2° Secretário;

II - Plenário.

Art. 11 - Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá, dentre seus membros, a Diretoria Executiva que tomará posse na mesma reunião, respeitando a alternância do Poder Público e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência, em cada mandato.

§ 1º - Quando houver vacância no cargo de Presidente não poderá o Vice-Presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre o Poder Público e a Sociedade Civil, cabendo ao CMPD realizar nova eleição para finalizar o mandato, nos termos de seu Regimento Interno.

§ 2º - Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão ser disciplinadas no Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 12 - Fica instituída a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal, composto por 06 (seis) delegados, sendo 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da sociedade civil, com a finalidade de avaliar a situação da política de atendimento à pessoa com deficiência no Município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para o segmento.

§ 1º - Os delegados aludidos no caput serão eleitos em assembleia convocada para este fim específico, sob a orientação do CMPD, com direito a voz e voto.

§ 2º - Os demais interessados em participar da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência poderão se inscrever, até o dia de início da Conferência, como observadores, com direito a voz.

§ 3º - Os serviços prestados pelos integrantes da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

Art. 13 - A Conferência será convocada ordinariamente a cada 02 (dois) anos, num processo articulado com a Conferência Estadual e ou Conferência Nacional pertinente, aprovando as normas de funcionamento da mesma por ato do Prefeito Municipal, constituindo a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno, garantida sua ampla divulgação.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 14 - O Fundo Municipal para Políticas da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo a captação e repasse de recursos para o fomento de projetos destinados à integração social das pessoas com deficiência.

Art. 15 - Constituirão receitas do Fundo:

I - créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III - contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

IV - recursos de convênios;

V - rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VI - outras rendas eventuais.

§ 1º - O orçamento deverá prever recursos anuais para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência serão utilizados:

I - no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à Pessoa com Deficiência, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

II - na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos, necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços mencionados no inciso I deste parágrafo;

III - no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa com deficiência;

IV - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na mencionada área e conselheiros;

V - a outras atividades deliberadas pela maioria absoluta dos membros titulares do CMPD.

§ 3º - Os recursos a que se reporta o § 2º serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta em instituição financeira oficial.

Art. 16 - Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência serão geridos pelo órgão fazendário do Município, o qual somente poderá movimentá-los mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMPD.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - O funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, bem como as situações não previstas nesta Lei obedecerão, no que couber, as normas e procedimentos constantes de seu Regimento Interno.

Art. 18 - A Administração Municipal poderá efetivar o seu apoio ao CMPD através da cessão de espaço físico e liberação de recursos materiais e humanos, quando necessários ao atendimento de suas finalidades, garantindo o seu efetivo funcionamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Art. 19 - O CMPD elaborará, no prazo de até 90 (noventa) dias, da posse dos seus membros, o Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de março de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO:28801160828
Dados: 2022.03.28 11:13:57 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.764 / 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.461 de 24 de novembro de 2021, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor total de **R$ 153.950,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
66	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	153.950,00
TOTAL:			**R$**	**153.950,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 153.950,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
82	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	153.950,00
TOTAL:			**R$**	**153.950,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de março de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CERQUEIRA CÉSAR

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos das Organizações do Terceiro Setor referentes a Emendas Parlamentares Federal destinadas a despesas de custeio vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Cerqueira César - CMAS** de Cerqueira César/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei federal – nº 8.472/93, lei Municipal nº 983/97;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião extraordinária da data de 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ao Planos de Trabalhos das Organizações de Sociedade Civil – OSC referentes as seguintes Emendas Parlamentares:

I – Emenda Parlamentar do Deputado Baleia Rosi no valor de R$ 25.000,00 – Nº da Programação: 351140920220001/Funcional Programática nº: 08.244.5031.219G.0035, para despesas de custeio, destinada a APAE de Cerqueira César;

II - Emenda Parlamentar do Deputado Baleia Rosi no valor de R$ 25.000,00 – Nº da Programação: 351140920220002/ Funcional Programática nº: 08.244.5031.219G.0035 para despesas de custeio, destinada ao Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César;

III – Emenda Parlamentar do Deputado Miguel Lombardi no valor de R$ 50.000,00 – Nº da Programação: 351140920220003/ Funcional Programática nº: 08.244.5031.219G.0035 para despesas de custeio, destinada ao Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César;

IV – Emenda Parlamentar do Deputado Marcio Alvino no valor de R$ 70.000,00 – Nº da Programação: 351140920220004/Funcional Programática nº: 08.244.5031.219G.0035, para despesas de custeio, destinada a APAE de Cerqueira César;

V - Emenda Parlamentar do Deputado Guiga Peixoto no valor de R$ 50.000,00 – Nº da Programação:351140920220005/Funcional Programática nº: 08.244.5031.219G.0035, para despesas de custeio, destinada a APAE de Cerqueira César.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cerqueira César, 24 de março de 2022.

APARECIDA CONCEIÇÃO VIEIRA
VICE-PRESIDENTE DO CMAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.385.814,00	1.324.862,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.670.000,00	121.445,29
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.403.000,00	391.834,51
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.112.814,00	651.073,02
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	160.509,82
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.990.000,00	10.293.211,76
2.1 - Cota-Parte FPM	21.600.000,00	5.132.900,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	5.132.900,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	-
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	3.612.059,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	32.734,63
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	20.914,35
2.5 - Cota Parte IPVA	4.000.000,00	1.494.603,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.375.814,00**	**11.618.074,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.878.000,00**	**2.058.642,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**5.065.953,50**	**845.876,25**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB;	14.200.000,00	2.420.197,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.200.000,00	2.420.197,88
6.1.1 - Principal	14.188.000,00	2.403.995,41
6.1.2 - Rendimentos de Aplição Financeira	12.000,00	16.202,47
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1 - Principal	-	-
6.2.2 - Rendimentos de Aplição Financeira	-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1 - Principal	-	-
6.3.2 - Rendimentos de Aplição Financeira	-	-
6.3 - FUNDEB -- Complementação da União - VAAT	-	-
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	4.322.000,00	345.353,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.420.197,88**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.160.000,00	2.803.758,40	1.414.398,19	1.414.398,19	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.370.000,00	1.418.376,96	710.714,70	710.714,70	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-Escola	6.370.000,00	1.418.376,96	710.714,70	710.714,70	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.790.000,00	1.385.381,44	703.683,49	703.683,49	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.039.993,09	162.339,05	37.282,57	37.282,57	0,00
11.1 - Educação Infantil	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-Escola	130.000,00	-	-	-	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	909.993,09	162.339,05	37.282,57	37.282,57	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.199.993,09**	**2.966.097,45**	**1.451.680,76**	**1.451.680,76**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.803.758,40	1.414.398,19	1.414.398,19	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.966.097,45	1.451.680,76	1.451.680,76	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.694.138,52	1.414.398,19	0,00	58,44%
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	242.019,79	968.517,12	968.517,12	40,02%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.389.644,90	825.494,61	825.501,52	825.501,52	0,00	-6,91
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.389.644,90	825.494,61	825.501,52	825.501,52	0,00	-6,91
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.400.000,00	404.810,28	86.630,79	86.630,76	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	3.400.000,00	404.810,28	86.630,79	86.630,76	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.868.019,62	404.738,73	108.475,26	107.025,26	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.268.019,62**	**809.549,01**	**195.106,05**	**193.656,02**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.472.288,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	345.353,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**2.126.935,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (W)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.904.518,60	2.126.935,17	18,31%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109.036,99	0,00	54.946,58	0,00	54.090,41
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	88.694,55	0,00	34.604,14	0,00	54.090,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20.342,44	0,00	20.342,44	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.650.000,00	481.781,62
35.1 - Salário-Educação	2.000.000,00	437.028,38
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	600.000,00	44.753,24
35.4 - PNATE	50.000,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.650.178,00	405.045,47
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38	3.353.000,00	481.781,62

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.411.737,88	476.388,09	280.274,93	270.709,47	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.411.737,88**	**476.388,09**	**280.274,93**	**270.709,47**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
S DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**27.879.750,59**	**4.252.034,55**	**1.927.061,71**	**1.916.046,25**	**0,00**
47.1 - Despesas Correntes	27.035.757,50	4.185.036,07	1.885.769,71	1.874.754,25	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	19.870.000,00	3.198.672,81	1.416.753,20	1.416.753,20	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	119.220,57	19.870,57	19.870,57	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.045.757,50	867.142,69	449.145,94	438.130,48	0,00
47.2 - Despesas de Capital	843.993,09	66.998,48	41.292,00	41.292,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	843.993,09	66.998,48	41.292,00	41.292,00	0,00

CONTROLE DAS DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	845.837,05	718.172,52
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.420.197,88	447.632,28
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.472.023,20	121.148,21
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.794.011,73	1.044.656,59
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	5,12
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1750,57	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.792.261,16	1.044.661,71

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.385.814,00	9.385.814,00	1.324.619,67	14,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.670.000,00	3.670.000,00	121.445,29	3,31
IPTU	2.900.000,00	2.900.000,00	4.669,13	0,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	770.000,00	770.000,00	116.776,16	15,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.403.000,00	1.403.000,00	391.834,51	27,93
ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	391.834,51	27,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.112.814,00	3.112.814,00	651.073,02	20,92
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	622.731,43	20,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	112.814,00	112.814,00	28.341,59	25,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	160.266,85	13,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.390.000,00	46.390.000,00	10.293.211,76	22,19
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	5.132.900,37	25,66
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	20.914,35	10,46
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	1.494.603,07	37,37
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	3.612.059,34	16,42
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	32.734,63	17,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**55.775.814,00**	**55.775.814,00**	**11.617.831,43**	**17,23**

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.000.000,00	13.619.658,81	7.381.855,32	54,20	2.125.657,94	15,61	2.099.247,04	15,41	0,00
Despesas Correntes	12.890.000,00	13.405.845,56	7.368.042,32	54,96	2.111.844,94	15,75	2.085.434,04	15,56	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	213.813,25	13.813,00	6,46	13.813,00	6,46	13.813,00	6,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.000.000,00**	**13.619.658,81**	**7.381.855,32**	**54,20**	**2.125.657,94**	**15,61**	**2.099.247,04**	**15,41**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.381.855,32	2.125.657,94	2.099.247,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Ant	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.381.855,32**	**2.125.657,94**	**2.099.247,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**1.742.674,71**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			**382.983,23**
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			**0,00**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**18,30**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	98.434,85	0,00	0,00	98.434,85	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	51.011,91	0,00	0,00	0,00	51.011,91	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.636.180,00	5.636.180,00	761.178,84	13,51
Proveniente da União	4.736.180,00	4.736.180,00	674.778,84	14,25
Proveniente dos Estados	900.000,00	900.000,00	86.400,00	9,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.636.180,00**	**5.636.180,00**	**761.178,84**	**13,51**

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.500.000,00	7.880.302,40	3.155.491,39	40,04	1.580.739,99	20,06	1.406.645,18	17,85	0,00
Despesas Correntes	6.140.500,00	7.020.802,40	3.099.304,39	44,14	1.524.552,99	21,71	1.350.458,18	19,24	0,00
Despesas de Capital	359.500,00	859.500,00	56.187,00	6,54	56.187,00	6,54	56.187,00	6,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.500.000,00**	**7.880.302,40**	**3.155.491,39**	**40,04**	**1.580.739,99**	**20,06**	**1.406.645,18**	**17,85**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.500.000,00	21.499.961,21	10.537.346,71	49,01	3.706.397,93	17,24	3.505.892,22	16,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.500.000,00**	**21.499.961,21**	**10.537.346,71**	**49,01**	**3.706.397,93**	**17,24**	**3.505.892,22**	**16,31**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**19.500.000,00**	**21.499.961,21**	**10.537.346,71**	**49,01**	**3.706.397,93**	**17,24**	**3.505.892,22**	**16,31**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Cerqueira César - 22/mar/2022 - 09h e 11m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava penas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal Cerqueira César

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanço Orçamentário

Periodo: 1º Bimestre / 2022 — Município: CERQUEIRA CÉSAR

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	**91.904.297,00**	**92.754.475,00**	**15.459.079,17**	**16.959.585,89**	**75.794.889,11**
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.394.814,00	10.394.814,00	1.732.469,00	1.371.388,26	9.023.425,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.950.483,00	3.950.483,00	658.413,83	303.680,44	3.646.802,56
RECEITA PATRIMONIAL	59.000,00	59.000,00	9.833,33	201.529,18	-142.529,18
RECEITA DE SERVIÇOS	3.384.000,00	3.384.000,00	564.000,00	495.228,48	2.888.771,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.484.000,00	74.334.178,00	12.389.029,67	14.500.958,60	59.833.219,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	632.000,00	632.000,00	105.333,33	86.800,93	545.199,07
RECEITAS DE CAPITAL	**3.061.186,00**	**3.061.186,00**	**510.197,67**	**168,00**	**3.061.018,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,00	42.000,00	7.000,00	168,00	41.832,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.358.366,00	2.358.366,00	393.061,00	0,00	2.358.366,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	660.820,00	660.820,00	110.136,67	0,00	660.820,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**9.878.000,00**	**9.878.000,00**	**1.646.333,33**	**2.058.642,25**	**7.819.357,75**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**10.286.517,00**	**10.286.517,00**	**1.714.419,50**	**806.713,92**	**9.479.803,08**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**95.374.000,00**	**96.224.178,00**	**16.037.363,00**	**15.707.825,56**	**80.516.352,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**95.374.000,00**	**96.224.178,00**	**16.037.363,00**	**15.707.825,56**	**80.516.352,44**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**95.374.000,00**	**96.224.178,00**	**16.037.363,00**	**15.707.825,56**	**80.516.352,44**

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anul.	Dotação Atualizada	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	**73.085.102,00**	**5.247.128,63**	**78.302.230,63**	**25.987.728,05**	**10.328.557,79**	**9.909.344,82**	**52.314.502,58**	**15.659.170,26**	**419.212,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.590.000,00	0,00	41.590.000,00	6.746.858,23	4.009.772,42	4.009.772,42	34.843.141,77	2.737.085,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.465.102,00	5.247.128,63	36.712.230,63	19.240.869,82	6.318.785,37	5.899.572,40	17.471.360,81	12.922.084,45	419.212,97
DESPESAS DE CAPITAL	**7.554.388,00**	**2.590.293,52**	**10.144.681,52**	**2.288.756,17**	**388.353,84**	**388.353,84**	**7.855.925,35**	**1.900.402,33**	**0,00**
INVESTIMENTOS	6.314.388,00	2.590.293,52	8.904.681,52	1.072.967,41	187.046,41	187.046,41	7.831.714,11	885.921,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00	1.215.788,76	201.307,43	201.307,43	24.211,24	1.014.481,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.583.510,00**	**0,00**	**6.583.510,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.583.510,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**8.151.000,00**	**0,00**	**8.151.000,00**	**2.141.398,28**	**806.713,92**	**806.713,92**	**6.009.601,72**	**1.334.684,36**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**95.374.000,00**	**7.837.422,15**	**103.181.422,15**	**30.417.882,50**	**11.523.625,55**	**11.104.412,58**	**72.763.539,65**	**18.894.256,95**	**419.212,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC.(X) = (VIII+IX)	**95.374.000,00**	**7.837.422,15**	**103.181.422,15**	**30.417.882,50**	**11.523.625,55**	**11.104.412,58**	**72.763.539,65**	**18.894.256,95**	**419.212,97**
SUPERÁVIT (XI)					**4.184.200,01**				
TOTAL (XII) = (X+XI)	**95.374.000,00**	**7.837.422,15**	**103.181.422,15**	**30.417.882,50**	**15.707.825,56**	**11.104.412,58**	**72.763.539,65**	**18.894.256,95**	**419.212,97**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

DOUGLAS ZARATINI
Contador - CRC nº. 1SP290245

NICOLE MALAGHINE SONCKSEN
Responsável pelo Controle Interno

Grupo Assessor Público®

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal Cerqueira César

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função e Subfunção

Periodo: 1º Bimestre / 2022 — Município: CERQUEIRA CÉSAR

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Créditos Adic./Anulações	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Liquidadas até o Bimestre	Saldo a Liquidar
01 - LEGISLATIVA	**2.460.000,00**	**0,00**	**2.460.000,00**	**207.769,34**	**2.252.230,66**	**132.413,75**	**75.355,59**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.460.000,00	0,00	2.460.000,00	207.769,34	2.252.230,66	132.413,75	75.355,59
04 - ADMINISTRAÇÃO	**11.000.000,00**	**0,00**	**11.000.000,00**	**4.006.867,77**	**6.993.132,23**	**1.179.473,13**	**2.827.394,64**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.900.000,00	0,00	10.900.000,00	3.971.754,77	6.928.245,23	1.179.473,13	2.792.281,64
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	0,00	100.000,00	35.113,00	64.887,00	0,00	35.113,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.500.000,00**	**15.300,00**	**4.515.300,00**	**1.732.192,27**	**2.783.107,73**	**419.012,42**	**1.313.179,85**
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.800.000,00	15.300,00	3.815.300,00	1.732.192,27	2.083.107,73	419.012,42	1.313.179,85
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**8.565.000,00**	**0,00**	**8.565.000,00**	**1.699.286,62**	**6.865.713,38**	**1.699.286,62**	**0,00**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.565.000,00	0,00	8.565.000,00	1.699.286,62	6.865.713,38	1.699.286,62	0,00
10 - SAÚDE	**19.500.000,00**	**1.999.961,21**	**21.499.961,21**	**10.537.346,71**	**10.962.614,50**	**3.706.397,93**	**6.830.948,78**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.500.000,00	1.999.961,21	21.499.961,21	10.537.346,71	10.962.614,50	3.706.397,93	6.830.948,78
12 - EDUCAÇÃO	**26.400.000,00**	**4.655.430,11**	**31.055.430,11**	**5.376.052,32**	**25.679.377,79**	**2.052.201,66**	**3.323.850,66**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	13.938,36	1.186.061,64	12.131,32	1.807,04
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.500.000,00	850.178,00	2.350.178,00	298.516,25	2.051.661,75	125.139,95	173.376,30
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.600.000,00	3.805.252,11	16.405.252,11	3.017.977,28	13.387.274,83	1.049.339,34	1.968.637,94
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.900.000,00	0,00	9.900.000,00	1.823.187,24	8.076.812,76	797.345,46	1.025.841,78
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300.000,00	0,00	300.000,00	17.698,80	282.301,20	9.276,26	8.422,54
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	900.000,00	0,00	900.000,00	204.734,39	695.265,61	58.969,33	145.765,06
13 - CULTURA	**500.000,00**	**805.745,17**	**1.305.745,17**	**141.013,90**	**1.164.731,27**	**114.501,37**	**26.512,53**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	805.745,17	1.305.745,17	141.013,90	1.164.731,27	114.501,37	26.512,53
15 - URBANISMO	**8.000.000,00**	**360.985,66**	**8.360.985,66**	**2.616.759,99**	**5.744.225,67**	**1.133.488,58**	**1.483.271,41**
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.000.000,00	360.985,66	8.360.985,66	2.616.759,99	5.744.225,67	1.133.488,58	1.483.271,41
17 - SANEAMENTO	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**1.702.085,96**	**1.297.914,04**	**478.637,69**	**1.223.448,27**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	1.702.085,96	1.297.914,04	478.637,69	1.223.448,27
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**186.188,25**	**813.811,75**	**127.388,21**	**58.800,04**
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	186.188,25	813.811,75	127.388,21	58.800,04
20 - AGRICULTURA	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**197.354,86**	**802.645,14**	**125.045,04**	**72.309,82**
605 - ABASTECIMENTO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	197.354,86	802.645,14	125.045,04	72.309,82
27 - DESPORTO E LAZER	**845.490,00**	**0,00**	**845.490,00**	**49.175,75**	**796.314,25**	**25.352,67**	**23.823,08**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	845.490,00	0,00	845.490,00	49.175,75	796.314,25	25.352,67	23.823,08
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**2.020.000,00**	**0,00**	**2.020.000,00**	**1.965.788,76**	**54.211,24**	**330.426,48**	**1.635.362,28**
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	2.020.000,00	0,00	2.020.000,00	1.965.788,76	54.211,24	330.426,48	1.635.362,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**5.804.000,00**	**0,00**	**5.804.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**94.594.490,00**	**7.837.422,15**	**102.431.912,15**	**30.417.882,50**	**66.210.029,65**	**11.523.625,55**	**18.894.256,95**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

DOUGLAS ZARATINI
Contador - CRC nº. 1SP290245

NICOLE MALAGHINE SONCKSEN
Responsável pelo Controle Interno

Grupo Assessor Público®

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal Cerqueira César

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Periodo: 1º Bimestre / 2022

Município: CERQUEIRA CESAR

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES

Especificação	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. MELHOR	794.294,69	1.769.216,00	1.397.421,16	1.722.349,10	1.052.123,77	846.617,90	1.060.893,29	1.237.097,63	1.664.216,54	1.155.742,73	479.443,79	891.944,47	14.071.361,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	277.340,40	273.543,55	276.640,72	276.017,05	275.270,91	273.707,19	433.702,70	268.145,16	760.738,64	836.345,06	10.086,75	293.593,69	4.255.131,82
RECEITA PATRIMONIAL	3.751,27	7.061,58	13.395,98	18.229,28	24.724,60	33.436,87	38.059,70	49.733,11	65.777,34	88.869,75	100.247,49	101.281,69	544.568,66
RECEITA DE SERVIÇOS	260.741,74	276.519,94	299.067,97	305.869,25	288.384,07	267.577,18	303.419,10	328.184,37	259.069,99	341.456,10	205.868,39	289.360,09	3.425.518,19
TRANSFERÊNCIAS	6.955.878,29	4.838.334,38	5.637.479,85	5.674.079,72	6.412.663,18	6.190.202,46	5.888.575,82	6.291.896,30	6.761.739,88	7.859.431,64	7.535.404,10	6.965.554,50	77.011.240,12
OUTRAS RECEITAS	27.131,04	104.401,34	23.297,81	22.609,76	23.597,27	44.265,03	22.312,12	20.188,91	28.417,42	36.449,25	69.055,30	17.745,63	439.470,88
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**8.319.137,43**	**7.269.076,79**	**7.647.303,49**	**8.019.154,16**	**8.076.763,80**	**7.655.806,63**	**7.746.962,73**	**8.195.245,48**	**9.539.959,81**	**10.318.294,53**	**8.400.105,82**	**8.559.480,07**	**99.747.290,74**

DEDUÇÕES

Especificação	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	Total
Contribuição do Servidor a RPPS	277.340,40	273.543,55	276.640,72	276.017,05	275.270,91	273.707,19	433.702,70	268.145,16	760.738,64	836.345,06	10.086,75	293.593,69	4.255.131,82
Receitas de Compensação Previdenciária	10.186,96	10.186,96	10.186,96	10.186,96	10.186,96	10.186,96	0,00	0,00	7.455,07	14.012,78	7.006,39	7.006,39	96.602,39
Ganhos Aplic. Financ. RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita FUNDEB	909.987,00	655.606,79	757.775,56	754.364,22	695.715,07	848.803,13	676.449,12	806.493,58	945.511,73	870.602,33	1.076.765,47	981.876,78	9.979.950,78
TOTAL DE DEDUÇÕES													**14.331.684,99**

Receita Corrente Líquida													**85.415.605,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166A, §1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento													**84.295.605,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal													**84.295.605,75**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

DOUGLAS ZARATINI
Contador - CRC nº. 1SP290245

NICOLE MALAGHINE SONCKSEN
Responsável pelo Controle Interno

Grupo Assessor Público®

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal Cerqueira César

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

Periodo: 1º Bimestre / 2022 Município: CERQUEIRA CESAR

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Previstas até o Bimestre	Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	4.082.483,00	4.082.483,00	680.413,83	317.693,22
Receitas de Contribuições	3.950.483,00	3.950.483,00	658.413,83	303.680,44
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.950.000,00	3.950.000,00	658.333,33	300.795,91
Contribuição do Servidor Inativo Civil	210,00	210,00	35,00	2.840,11
Contribuição de Pensionista Civil	273,00	273,00	45,50	44,42
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	132.000,00	132.000,00	22.000,00	14.012,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	10.286.517,00	10.286.517,00	1.714.419,50	806.713,92
Contribuição Patronal do Exercício	4.200.000,00	4.200.000,00	700.000,00	297.731,09
Contribuição Patronal Ativo Civil	4.200.000,00	4.200.000,00	700.000,00	297.731,09
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	6.086.517,00	6.086.517,00	1.014.419,50	508.982,83
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	14.369.000,00	14.369.000,00	2.394.833,33	1.124.407,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhadas até o Bimestre	Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.160.000,00	1.160.000,00	336.197,70	336.197,70
Despesas Correntes	1.160.000,00	1.160.000,00	336.197,70	336.197,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	7.405.000,00	7.405.000,00	1.363.088,92	1.363.088,92
Aposentadorias	5.755.000,00	5.755.000,00	1.123.643,05	1.123.643,05
Pensões	1.650.000,00	1.650.000,00	239.445,87	239.445,87
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	5.804.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	14.369.000,00	8.565.000,00	1.699.286,62	1.699.286,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	0,00	5.804.000,00	-574.879,48	-574.879,48

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

DOUGLAS ZARATINI
Contador - CRC nº. 1SP290245

NICOLE MALAGHINE SONCKSEN
Responsável pelo Controle Interno

Grupo Assessor Público®

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Orgão de Previdência

Periodo: 1º Bimestre / 2022	Município: CERQUEIRA CESAR		
	Saldo em 12/2021	Saldo em 12/2021	Saldo em 02/2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.346.736,41	16.346.736,41	16.103.769,01
DEDUÇÕES (II)	11.771.097,68	11.771.097,68	16.851.666,93
Ativo Disponível	13.046.408,97	13.046.408,97	17.195.109,49
Haveres Financeiros	167.355,90	167.355,90	429.972,19
(-) Restos a Pagar Processados	1.442.667,19	1.442.667,19	773.414,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.575.638,73	4.575.638,73	-747.897,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	4.575.638,73	4.575.638,73	-747.897,92

	Período de Referência	
	No Bimestre	de 01/2022 a 02/2022
RESULTADO NOMINAL	-5.323.536,65	-5.323.536,65

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO -4.190.934,46

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

DOUGLAS ZARATINI
Contador - CRC nº. 1SP290245

NICOLE MALAGHINE SONCKSEN
Responsável pelo Controle Interno

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal Cerqueira César

Demostrativo do Resultado Primário

Periodo: 1º Bimestre / 2022 Município: CERQUEIRA CESAR

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**102.132.814,00**	**102.132.814,00**	**17.578.664,69**
Receita Tributária	10.394.814,00	10.394.814,00	1.371.388,26
Receita de Contribuição	14.237.000,00	14.237.000,00	1.110.397,36
Receita Previdenciária	3.950.483,00	3.950.483,00	303.680,44
Outras Contribuições	10.286.517,00	10.286.517,00	806.716,92
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	1.000,00	13.891,06
Receita Patrimonial	59.000,00	59.000,00	201.529,19
(-) Aplicações Financeiras	58.000,00	58.000,00	187.638,13
Transferências Correntes	73.484.000,00	73.484.000,00	14.500.958,60
Demais Receitas Correntes	4.016.000,00	4.016.000,00	582.029,41
Diversas Receitas Correntes	4.016.000,00	4.016.000,00	582.029,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.061.186,00**	**3.061.186,00**	**168,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	42.000,00	42.000,00	168,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanente (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	42.000,00	42.000,00	168,00
Transferências de Capital	2.358.366,00	2.358.366,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.358.366,00	2.358.366,00	0,00
Outras Receitas de Capital	660.820,00	660.820,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V-VI)	**3.019.186,00**	**3.019.186,00**	**168,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**9.878.000,00**	**9.878.000,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**95.274.000,00**	**95.274.000,00**	**17.578.832,69**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Líquidas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	**80.486.102,00**	**85.734.230,63**	**11.006.152,66**
Pessoal e Encargos Sociais	48.991.000,00	48.991.000,00	4.687.367,29
Juros e Encargos da Dívida (X)	30.000,00	30.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.465.102,00	36.713.230,63	6.318.785,37
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI)=(IX-X)	**80.456.102,00**	**85.704.230,63**	**11.006.152,66**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**8.304.388,00**	**10.894.681,52**	**517.472,89**
Investimentos	6.314.388,00	8.904.681,52	187.046,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (IX)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	1.990.000,00	1.990.000,00	330.426,48
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**6.314.388,00**	**8.904.681,52**	**187.046,41**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**6.583.510,00**	**6.583.510,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**93.354.000,00**	**101.192.422,15**	**11.193.199,07**

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	**1.920.000,00**	**-5.918.422,15**	**6.385.633,62**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			**1.919.000,00**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

DOUGLAS ZARATINI
Contador - CRC nº. 1SP290245

NICOLE MALAGHINE SONCKSEN
Responsável pelo Controle Interno

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

Demonstrativo de Restos a Pagar

Município: Cerqueira César

Periodo: 1º Bimestre / 2022

Fonte Recurso / Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Bimestre	
				Pagamento		Cancelamentos					
	Proces.	Não Proces.	Liquidação	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.
PODER EXECUTIVO	**1.288.327,80**	**0,00**	**0,00**	**669.252,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.758,15**	**0,00**
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Cerqueira César	**1.288.327,80**	**0,00**	**0,00**	**669.252,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.758,15**	**0,00**
01 - TESOURO	**1.182.613,00**	**0,00**	**0,00**	**565.353,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**617.259,94**	**0,00**
01 1000121 - Recapeamento em 3 Ruas Nova Cerque	36.164,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.164,39	0,00
01 1100000 - Geral	959.947,99	0,00	0,00	520.033,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.914,95	0,00
01 2000004 - Transporte Escolar - Estado	26.598,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.598,91	0,00
01 2000005 - Merenda Escolar - Recursos Próprios	20.505,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.505,85	0,00
01 2000012 - Cultura	643,44	0,00	0,00	643,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2200000 - Ensino Fundamental	9.241,75	0,00	0,00	9.241,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 3100000 - Saúde	58.565,43	0,00	0,00	32.567,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.998,20	0,00
01 4500000 - Trânsito - Fiscalização	5.437,26	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197,26	0,00
01 5000008 - Ass. Soc. - Infancia e Juventude - CMDC	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 5100000 - Assistência Social	64.157,98	0,00	0,00	1.277,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.880,38	0,00
02 - TRANSF. E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS	**101.156,20**	**0,00**	**0,00**	**28.412,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.156,20**	**0,00**
02 1000121 - Recapeamento em 3 Ruas Nova Cerque	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
02 2000007 - Alimentação Escolar - Estadual - DSE	1.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156,20	0,00
02 2620000 - Fundeb Outros 30%	20.342,44	0,00	0,00	20.342,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3000066 - FMS - Progr. Sorria SP	1.755,00	0,00	0,00	1.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3000100 - BLATB - Estadual	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3000116 - Custeio - Material de Consumo/Medican	2.055,43	0,00	0,00	2.055,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 5000009 - FMAS - Prot. Social Esp. Méd. Compl.	2.279,30	0,00	0,00	2.279,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	**4.558,60**	**0,00**	**0,00**	**75.487,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.342,01**	**0,00**
05 2000011 - PNAE - Prog. Nac. Alim. Esc. - FNDE	2.493,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,40	0,00
05 2000099 - Outras Transferências do FNDE	2.493,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,40	0,00
05 2800000 - Recursos do Salário Educação - Creche	2.775,16	0,00	0,00	1.232,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,00	0,00
05 2810000 - Recursos do Salário Educação - Pré Es	208,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,50	0,00
05 2820000 - Recursos do Salário Educação - Fundar	4.377,79	0,00	0,00	3.787,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00
05 3000101 - FNS UBS Recanto Pássaros	25.013,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.013,71	0,00
05 3010001 - Atenção Básica	50.268,38	0,00	0,00	50.268,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3020001 - Atenção Média e Alta Complexidade	69,06	0,00	0,00	69,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3030001 - Vigilancia em Saúde	266,25	0,00	0,00	266,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3040001 - Assistência Farmacêutica	9.473,50	0,00	0,00	9.473,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3120002 - Recursos Combate ao Coronavírus	9.795,00	0,00	0,00	9.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000002 - FNAS - BL G Bolsa Família	595,07	0,00	0,00	595,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**1.288.327,80**	**0,00**	**0,00**	**669.252,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**750.758,15**	**0,00**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

DOUGLAS ZARATINI
Contador - CRC nº. 1SP290245

NICOLE MALAGHINE SONCKSEN
Responsável pelo Controle Interno

Grupo Assessor Público®

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 15/03/2021 – Protocolo nº 089/2022 - Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO – AIF N.º 632, Artigo 27 item VII da Lei Municipal N.º 1.530/2007, Artigos 227 e 28 da Lei Complementar N.º 2.150/2016; Razão Social: Marcos Dias Pereira; Endereço: Rua Silva Ribeiro, n.º 107 – Vila Silva Ribeiro; Município de Carapicuíba/SP; CEP: 06.321-670. Representado por Marcos Dias Pereira, CPF: 320.414.338-41. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o AIF N.º 632, processo 353511409/023/2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 15/03/2021 – Protocolo nº 090/2022 - Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO – AIF N.º 633, Artigo 27 item VII da Lei Municipal N.º 1.530/2007, Artigos 227 e 28 da Lei Complementar N.º 2.150/2016; Razão Social: Eliane Aparecida da Silva; Endereço: Rua Vereador Aldivan de Mello, n.º 119 – JD. Três Ranchos I ; Município de Cerqueira César, CEP: 18.764-212. Representado por Eliane Aparecida da Silva, CPF: 383.887.378-56. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o AIF N.º 633, processo 353511409/024/2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 15/03/2021 – Protocolo nº 091/2022 - Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO – AIF N.º 634, Artigo 27 item VII da Lei Municipal N.º 1.530/2007, Artigos 227 e 28 da Lei Complementar N.º 2.150/2016; Razão Social: Aparecido Braz da Silva; Endereço: Rua Querubina Maria de Jesus C., n.º 40 – Res. Ipiranga; Município de Sumaré/SP, CEP: 13.181-102. Representado por Aparecido Braz da Silva, CPF: 865.485.228-34. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César pública para ciência do autuado o AIF N.º 634, processo 353511409/025/2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 097/22 Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 351140901-561-000448-1-4 Data de Validade: Razão Social: JOSEVALDO BARBOSA SILVA - LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 29.326.210/0001-56 Endereço: Rua J. J. ESTEVES, 95 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSEVALDO BARBOSA SILVA CPF: 22554427879 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. Conforme art. 23, parágrafo único e 24 da Portaria CVS 1 de 24/07/2021.
CERQUEIRA CÉSAR, Segunda-feira, 21 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 085-B/22 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 351140901-864-000010-0-7 CEVS: 351140901-864-000009-1-4 CEVS: 351140901-864-000010-0-7 Data de Validade: 04/03/2023 Razão Social: CENTRO DE APOIO E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LOVISON GERONIMO LTDA -ME CNPJ/CPF: 26.083.406/0001-79 Endereço: Rua MAJOR ARTHUR ESTEVES, 695 Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALERIA REGIANE LOVISON GERÔNIMO CPF: 15140658860 Resp. Técnico: VANIA MARIA LOVISON BAGAGLI CPF: 06417384802 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53420 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 23 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 085-B/22 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 351140901-864-000010-0-7 CEVS: 351140901-864-000010-0-7 CEVS: 351140901-864-000010-0-7 Data de Validade: 04/03/2023 Razão Social: CENTRO DE APOIO E DIAGNOSTICOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

POR IMAGEM LOVISON GERONIMO LTDA -ME CNPJ/CPF: 26.083.406/0001-79 Endereço: Rua MAJOR ARTHUR ESTEVES, 695 Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALERIA REGIANE LOVISON GERÔNIMO CPF: 15140658860 Resp. Técnico: VANIA MARIA LOVISON BAGAGLI CPF: 06417384802 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53420 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 23 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 099/22 Data de Protocolo: 24/03/2022 CEVS: 351140901-562-000038-1-6 Data de Validade: 24/03/2023 Razão Social: BIANCA APARECIDA MOITA CNPJ/CPF: 28.009.516/0001-16 Endereço: Rua OLIMPIO PAVAN, 51 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA APARECIDA MOITA CPF: 38220031824 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 24 de Março de 2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.